

**A DIVERSIDADE NA CONFIGURAÇÃO FAMILIAR: UMA REVISÃO DA
LITERATURA**

Desirée Daí Prá

**Monografia apresentada como exigência parcial do Curso de Especialização em
Psicologia – Ênfase em Infância e Família – sob orientação da
Prof. Dra. Adriana Wagner e co-orientação de Patrícia Scheeren e Viviane Ribeiro Goulart.**

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Psicologia
Porto Alegre, abril de 2013.**

Dedicatória

Dedico esta monografia a minha família pela fé e confiança demonstrada.

Aos meus amigos pelo apoio incondicional.

Aos professores pelo simples fato de estarem dispostos a ensinar.

Aos orientadores pela paciência demonstrada no decorrer do trabalho.

Enfim a todos que de alguma forma tornaram este caminho mais fácil de ser percorrido.

Agradecimentos

Agradeço a Deus pela oportunidade de estar realizando este trabalho. Aos meus pais, Itacir e Liane, pelo incentivo e colaboração, principalmente nos momentos de dificuldade e que renovam a cada dia o sentido e a alegria de conviver e seguir construindo. A minha orientadora Adriana Wagner, que intensificou a minha vontade de trabalhar com as Relações Familiares, e a Patrícia Scheeren e Viviane Goulart agradeço a companhia nas inúmeras revisões e reflexões sobre o trabalho, principalmente por estarem dispostas a ajudar sempre.

Aos professores que sempre estimularam e acompanharam o meu processo de amadurecimento profissional.

Agradeço as minhas colegas pelas palavras amigas nas horas difíceis, pelo auxílio nos trabalhos e dificuldades, principalmente por estarem comigo nesta caminhada tornando-a mais fácil e agradável.

Muito obrigada a todas as pessoas que contribuíram para realização deste estudo bem como o meu crescimento como pessoa.

Epígrafe

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes”.

(Marthin Luther King)

Sumário

Resumo.....	6
Capítulo I	
Introdução.....	7
Capítulo II	
2. Revisão de Literatura.....	8
2.1 Configuração e Estrutura Familiar.....	8
2.2 Sistema e Subsistemas Familiares.....	9
2.3 Diversidade na Configuração Familiar.....	10
Capítulo III	
Discussão.....	25
Capítulo IV	
Considerações Finais.....	27
Referências.....	28

A diversidade na configuração familiar: uma revisão de literatura

Desirèe Daí Prá

Adriana Wagner

Patrícia Scheeren

Viviane Ribeiro Goulart

Resumo

A proposta de refletir sobre a configuração familiar frente à diversidade gera a necessidade de fazer uma releitura dos conceitos que dizem respeito à configuração e à estrutura familiar. Atualmente, não é possível traçar um perfil único das famílias, tanto no que se refere a sua configuração quanto à estrutura, pois nas últimas décadas foi possível observar alguns aspectos relevantes que marcaram o movimento de redefinição e de funcionamento dos núcleos familiares, como a família monoparental, família mosaico, famílias homoafetivas, entre outras. Embora a família seja uma instituição plural, a literatura aponta para algumas convergências, como a tendência da diminuição do número de membros familiares, o aumento do número de divórcios e recasamentos, a maior participação da mulher na manutenção econômica do lar, o aparecimento dos casais de dupla carreira, diferentes maneiras de compartilhar papéis no exercício das funções parentais, entre outros. Assim, se faz necessário refletir sobre a forma como essas mudanças refletem nas diferentes configurações familiares. Nesse sentido, apresenta-se uma revisão de literatura sobre a diversidade na configuração familiar. No entanto, as mudanças no contexto familiar acontecem de forma tão rápida, que nem sempre a literatura consegue acompanhar essas transformações.

Palavras-chave: Configuração familiar, Diversidade familiar, Família contemporânea.

Capítulo I

Introdução

A família é, certamente, a instituição social mais antiga. É por isso que nas últimas décadas percebe-se um aumento significativo pelo interesse em estudar a família nos mais diversos campos do conhecimento. Cada ciência procura abordá-la sob ângulos específicos e com métodos próprios (Wagner, 2002).

Frente à diversidade nas configurações familiares, observa-se que o conceito de família se diversificou. Cada vez mais há necessidade de tratar as famílias no plural, abandonando o termo no singular, pois não é possível que um único conceito dê conta dessa complexidade (Musito, 2001).

Nesse sentido, pode-se dizer que a coexistência de configurações e estruturas familiares diversas tem ampliado não só o conceito de família, mas também suas implicações na sociedade, gerando a necessidade de aceitar e conviver com o diferente. Assim, as mudanças ocorridas na estrutura e configuração familiar estão diretamente relacionadas com a evolução da sociedade e vice-versa (Esteves de Vasconcelos, 2006; Wagner, 2011).

Partindo da premissa de que já não se tem parâmetros que definam de forma precisa o conceito de família, sua composição e funcionamento, é imprescindível que se faça uma análise das famílias atuais. Neste trabalho, serão expostas algumas definições sobre as famílias, com o objetivo não somente de descrevê-las do ponto de vista teórico, mas de compreender e refletir sobre essas no contexto contemporâneo frente às demandas do mundo atual (Ríos-Gonzales, 2005; Wagner, 2011).

Capítulo II

Revisão de Literatura

2.1 Configuração e estrutura familiar

Configuração e estrutura familiar são conceitos fundamentais que nos permitem conhecer e compreender a composição e o funcionamento de uma família. O conceito de configuração familiar diz respeito ao conjunto de indivíduos que compõem o núcleo familiar (Wagner, 2011).

Pode-se pensar a configuração familiar em termos dos arranjos e disposições dos membros que compõem uma família. Sendo assim, as famílias têm diferentes configurações. Essas combinações variam desde as mais clássicas, como por exemplo, mãe, pai e filhos, que reproduzem o modelo tradicional definido pela consanguinidade e parentesco, até as mais complexas que coexistem em nossos dias (Wagner, 2011).

Os laços de consanguinidade e parentesco eram parâmetros que definiam com precisão a configuração familiar da maioria das pessoas. Com o passar do tempo, determinados fenômenos sociopolíticos e o avanço da tecnologia, entre outros, trouxeram maiores níveis de complexidade na definição da configuração do grupo familiar (Wagner e Levandowski, 2008).

Nos tempos atuais, não é tão simples identificar e classificar aqueles que são os membros da família. O laço de sangue, que foi historicamente considerado como principal na definição da composição do grupo familiar, hoje passa a dar lugar a outras características, como por exemplo, o parentesco, a coabitação, a afinidade, entre outras. Desde modo, pode-se dizer que a composição da família hoje, tem sua definição muito além dos fatores biológicos e legais, tornando os aspectos de subjetividade um importante papel na definição da configuração familiar, pois estes aspectos integram os significados da convivência (Wagner, 2011).

Logo a estrutura da família consiste em um conjunto invisível de exigências funcionais que estabelecem as formas pelas quais a família interage. Desde modo, é o conjunto de regras que conduz as tramas da família (Minuchim, 1982; Minuchim, Colapinto & Minuchim, 1999).

Uma família é um sistema que opera através de padrões transacionais, isto é, padrões de funcionamento que são constantemente ativados quando algum membro do sistema está

em interação com o outro. A partir dessas interações são estabelecidas padrões, determinados papéis e é instaurada a previsibilidade (Nichols & Schwartz, 2007).

Partindo dos conceitos de configuração e estrutura familiar, que se definem pelos aspectos relativos às regras, ao poder, aos limites e aos contratos de convivência, podemos constatar a vasta pluralidade dos núcleos familiares na atualidade. Nesse sentido, é importante desconstruir a ideia de que a configuração determina a estrutura das famílias. Isto é, que as famílias monoparentais, recasadas, homoafetivas, entre outras, possuem um funcionamento típico devido a sua composição. A forma como a família está configurada não explica o padrão de funcionamento no qual se estrutura (Wagner, Falcke, Silveira & Mosmann, 2002).

2.2 Sistema e subsistemas familiares

O sistema familiar pode ser compreendido como um grupo de pessoas que interagem a partir de vínculos afetivos, consanguíneos, políticos, entre outros. De tal forma, esses vínculos estabelecem uma rede infinita de comunicação e mútua influência (Wagner, 2011).

A família pode ser considerada como um sistema dinâmico, submetido a um processo de estabelecimento de regras, e marcada pela busca de um acordo entre seus membros. Assim, pode-se pensar que a dinâmica do sistema familiar se caracteriza pela maneira como a família se movimenta frente às diferentes situações as quais se coloca ou é colocada. Existe uma estrutura interna inerente ao sistema, que permite aos seus membros que se comuniquem de acordo com as regras estabelecidas de maneira implícita ou explícita. A organização familiar é pautada pelos acordos que permeiam a convivência em diferentes níveis. Esta organização se estrutura a partir dos subsistemas, os quais configuram a forma como os membros de uma família se organizam, considerando o tipo de relação e vinculação estabelecida entre eles (Ríos-González, 1994, 2003, 2009).

Os subsistemas familiares podem ser compreendidos como um reagrupamento de membros do sistema geral, no qual é estabelecida uma intercomunicação diferente daquela utilizada no sistema principal. Nesse reagrupamento, as díades ou os grupos se organizam segundo distintas variáveis, tais como geração, sexo, papel ou função, interesses comuns, entre outros (Ríos-González, 2003; Nichols & Schwartz, 2007).

Todo subsistema familiar possui funções e demandas específicas. Sendo assim, os sistemas e subsistemas familiares devem ser suficientemente estáveis para manter a

continuidade e flexíveis o bastante para acomodarem-se às mudanças contextuais e evolutivas que acompanham a família ao longo da vida (Nichols & Schwartz, 2007).

2.3 Diversidade nas configurações familiares

Em meio às diversas transformações sofridas pelo casamento e pela família ao longo da história, várias configurações familiares convivem na contemporaneidade. Desde modo, a família tradicional cede lugar a diversas novas configurações familiares que se tornam mais visíveis, exigindo maior legitimidade e maior aceitação por parte da sociedade (Rios & Gomes, 2009).

Nesse sentido, se faz necessário retomar o conceito de família e, ao mesmo tempo, destacar alguns aspectos históricos que a influenciaram ao longo da sua existência. A palavra família deriva do latim *famulus*, que significa o conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor. Na verdade, entre os antigos gregos e romanos entendia-se que esposa, filhos, servos livres e escravos eram fâmulos de um patriarca. No entanto, a família é, por um lado, um fenômeno fundado na natureza própria do homem e, por outro, uma instituição social, e, como tal, varia através da história e de uma cultura para outra. No final do século XX, destacaram-se no Ocidente duas importantes alterações nas formas sociais: a família e a nova posição da mulher (Wagner, 2002).

Também se constatou mudanças na evolução da história da família como forma social e nos modelos que podemos caracterizar como família feudal, família burguesa e família nuclear. A família feudal era numerosa, sinônimo de paz, de abundância de bens materiais. Era uma sociedade estruturada, onde reinava obediência e respeito aos mais velhos. A família burguesa tinha sua estabilidade garantida pela legislação civil e pelo controle social. Também essa forma social da família tende a desaparecer. Enfrentou crises como a econômica, a das habitações, do trabalho da mulher e dos filhos fora de casa, do tempo de lazer, entre outras. No plano político, foi ameaçada de ser manipulada pelo Estado, desde a educação dos filhos. No plano moral, encontrou o desafio da regulação da natalidade, do divórcio e etc. A família nuclear, baseada no amor, é uma forma social que só tem chance de sobrevivência, se for aberta à fraternidade universal. Os laços que unem os seus membros são frágeis, pois estes, raras vezes, realizam projetos de responsabilidade comum. A família de unidade de produção e consumo transforma-se sempre mais em grupo afetivo, sendo as relações entre seus membros mais de igualdade e intimidade (Wagner, 2002).

A família é um sistema aberto e encontra-se em constante transformação devido à troca de informações que realiza com os sistemas extrafamiliares. As ações de cada um de seus membros são orientadas de acordo com as características presentes no sistema familiar e podem sofrer influências e mudar diante das necessidades e das preocupações externas. Complementando a ideia, desde que haja amor, afeto e relação, estas diferentes composições humanas merecem ser chamadas de família, tendo o respeito efetivo aos bens e direitos fundamentais de qualquer ser humano. (Silva Junior, 2005; Ávila, 2004; Costa, 2004).

A família existe e perdura através de transformações profundas, e não há sinais convincentes de sua extinção num futuro próximo. Homens e mulheres se unem em casamento. Da relação pessoal, que fundamenta a família, nascem os filhos. Assim, apesar das crises, até hoje a família manifesta grande capacidade de sobrevivência e adaptação, podendo subsistir sob múltiplas formas (Wagner, 2002).

A década de 1960 é uma referência mundial quando se trata da história recente da família. Entre tantos marcadores da história das transformações da família, encontramos o advento e a difusão da pílula anticoncepcional feminina, esse avanço tecnológico contribuiu para produzir a dissociação entre a vida sexual ativa e a reprodução. Além disso, o maior nível de escolaridade das mulheres e sua inserção no trabalho, também foram marcos importante da história (Sarti, 2008).

Muitas mulheres buscaram aliar a maternidade às funções domésticas, com a inserção no trabalho. Isso significou, entre tantas outras experiências, à condição da dupla jornada de trabalho, uma vez que o serviço doméstico e o cuidado de crianças, especialmente pequenas, são representados como próprio do papel de gênero feminino, e este atribuído, em larga escala, às mulheres (Moreira, Bedran & Carellos, 2011).

A história das mulheres se confunde com a história de suas vidas familiares. Primeiro nas famílias de origem e depois nas famílias nucleares, elas desempenham funções fundamentais de cuidado e sustentação da vida. Essa trajetória, voltada fundamentalmente para os outros, deixa marcas: a maioria deles acaba perdendo a noção de sua identidade e de suas necessidades pessoais, confundindo seu projeto de vida com o de seu cônjuge e/ou de sua prole (Féres-Carneiro, 2005).

A mudança de lugar das mulheres no espaço doméstico trouxe alguns conflitos, entre eles a complicada engenharia de conciliação entre os papéis de trabalhadora, esposa e mãe, a reivindicação por maior comprometimento por parte dos homens com as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos. Quando os conflitos se tornaram intransponíveis, o casal buscou a

separação, que, só nos finais da década de 1970, tornou-se amparado legalmente pela lei do divórcio brasileira. E assim, o índice de divórcios aumentou, bem como o número de famílias reconstituídas e de casais que se formam de modo consensual. Desde a Constituição de 1988, esse modo consensual passou a ser nomeado como união estável (Moreira, Bedran & Carellos, 2011).

Conforme destacam Wagner & Levandowski (2008) os dados do IBGE de 2003, 2005 e 2006 revelaram características muito interessantes quanto à família no Brasil que, certamente, configuram um perfil psicossociorrelacional. Entre os dados destacam-se aqueles relativos aos casamentos e às separações/divórcios, os quais têm contribuindo fortemente para o aumento da diversidade na configuração e estrutura dos núcleos familiares.

Observou-se uma redução no número de casamentos oficiais na população em geral. Em 2002, foi 4% inferior à quantidade de casamentos do ano de 1991 e em 2005, 0,5% inferior ao patamar de casamentos realizados em 1995. Em contrapartida, o número de uniões consensuais, “sem papel passado”, quase dobrou naquela década (1991-2002) (Dados IBGE, 2003, 2005 e 2006).

As famílias recompostas têm sido cada vez mais frequentes, e essas novas configurações têm trazido importantes questionamentos sobre o subsistema fraterno e as relações entre pais separados e seus filhos. Paralelo a isso, no Brasil, a partir do final da década de 1980, quando o País vive um profundo processo de redemocratização, vencida a ditadura militar, inicia-se uma ampla mobilização social pela afirmação dos direitos civis e sociais dos cidadãos. Do ponto de vista da família, encontramos dois grandes marcos. O primeiro, a Constituição Federal de 1988, conhecida como constituição cidadã, que altera, entre outros aspectos, o estatuto jurídico de homens e mulheres no laço conjugal quando rompe com a figura do “chefe da família”. Assim a abolição da chefia conjugal exercida pelo homem torna, na sociedade conjugal, homens e mulheres iguais em direitos e deveres (Sarti, 2008).

O segundo marco se dá pela retirada da diferenciação entre filhos gerados dentro e fora do casamento formal, os primeiros nomeados de “legítimos” e os últimos de “ilegítimos”. Essa decisão foi referendada em 1990, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA, promulgado em 1990, preconiza que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e alvos prioritários de proteção integral. Entre os direitos das crianças e dos adolescentes, está o da convivência familiar e comunitária. Como podemos perceber até aqui,

a história da família se entrelaça com a história das mulheres e das novas concepções sobre a infância e a adolescência (Moreira, Bedran & Carellos, 2011).

Ao compreendermos a família como um sistema, devemos nos indagar sobre o lugar dos homens, pois não é possível que uma parte do sistema se altere e outra permaneça inalterada. As mulheres e seus filhos ganharam espaço, o que terá acontecido com o espaço dos homens nestes novos tempos? O ECA afirma que um dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes é o da convivência familiar e também o da identificação dos pais, ou seja, mesmo que uma criança ou um adolescente não coabite com o seu pai biológico, ela tem o direito de saber quem é o seu pai, além disso, o pai tem obrigações legais para com o filho (Moreira, Bedran & Carellos, 2011; ECA, 1990).

Na década de 1990, outro avanço tecnológico, o exame DNA, que permite a identificação da paternidade, foi difundido. Essa nova ferramenta trouxe outra contribuição ao processo de transformação das relações familiares. Desse modo, a máxima popular de que a paternidade é sempre uma dúvida, ao passo que a maternidade é sempre uma certeza foi desconstruída. O que fez o suposto fundamento “natural” que servia de pretexto a costumes e pactos familiares e de relações de subordinação de gênero, que estruturaram a família durante tanto tempo, pudesse ser confrontado. Pois o pai identificado nem sempre é o marido da mãe ou coabita com seus filhos. Encontra-se um número significativo de famílias monoparentais femininas, ou seja, a família constituída pela mulher com seus filhos (Moreira, Bedran & Carellos, 2011).

Nas famílias reconstituídas, encontramos a presença de um homem que nem sempre é o pai biológico de todas as crianças e, algumas vezes, também não é investido de um lugar simbólico de autoridade frente aos filhos de sua mulher. A nova família não pode mais retroceder ao modelo hierárquico patriarcal. Parece que, cada vez mais, ela se aproxima do modelo das relações igualitárias entre gêneros e gerações, no entanto as fronteiras entre esses dois modelos ficaram borradas. Dividida entre um ideal imaginário de família nuclear e as várias configurações de família (famílias monoparentais, famílias reconstituídas, famílias homoparentais), a família contemporânea sofre um processo contínuo de reinvenção de si mesma, embora persista como o centro de referência para a delimitação da subjetividade e também como alvo prioritário de cuidado das políticas públicas (Moreira, Bedran & Carellos, 2011).

As transformações sociais que vêm ocorrendo nas últimas décadas trazem, sem dúvida, consequências relevantes para a estrutura e a dinâmica da família e do casal. Em uma

sociedade onde o valor de referência é derivado do eu, a família é importante na medida em que possibilita a cada membro constituir-se como sujeito autônomo. Essa função da família põe em evidência suas contradições internas, pois, ao mesmo tempo em que os laços de dependência são necessários, eles são negados (Wagner, 2002).

Assim como a família, o casamento contemporâneo, muito influenciado pelos valores do individualismo, leva os cônjuges a se confrontarem, o tempo todo, com forças paradoxais, ou seja, por um lado, os ideais de autonomia e crescimento de cada um e, por outro, a necessidade de vivenciar a realidade comum do casal, os desejos e projetos compartilhados. A vivência deste paradoxo cria tensões internas e conflitos que, quando não resolvidos, muitas vezes levam à separação conjugal. Desde modo, os indivíduos têm se divorciado, não por considerarem o casamento menos importante, mas, justamente, porque sua importância é tão grande que eles não aceitam que a vida conjugal não corresponda às suas expectativas. Com o aumento das separações, crescem também, em número e em diversidade, as novas configurações familiares (Wagner, 2002).

Nesse aspecto, a situação nos dias atuais permite uma análise da realidade das famílias. As circunstâncias indicam que a família, não deve ser vista e pensada somente a partir do modelo nuclear, onde fazem parte somente a mãe, o pai e os filhos. Entretanto, frente às novas demandas, depara-se com a falta de modelos explicativos do funcionamento da diversidade familiar. A realidade tem gerado uma demanda crescente de novas alternativas de estabelecimento de regras de funcionamento familiar e social, que favoreçam a estas novas configurações familiares a continuarem cumprindo com a sua função básica de proteção, cuidado e desenvolvimento dos filhos. De tal modo, que surgem algumas tentativas e propostas de novas definições e formas de relação que atendem as demandas impostas pela diversidade familiar (Wagner & Levandowski, 2008).

Novas configurações familiares constituem hoje uma das marcas da contemporaneidade. O modelo da família nuclear, após o advento do divórcio, tem a diversidade como sua característica mais premente. As condições de mudança da família ocorridas ao longo dos séculos são de ordem demográfica, ideológica, legal e econômica. Todos esses aspectos têm suas especificidades e foram contribuindo ao longo da história para a transformação do que chamamos de família tradicional, a qual é composta por pai, mãe e filhos, sendo o pai o provedor, e a mãe a responsável maior pela rotina doméstica e cuidados aos filhos. Essa família nuclear é geralmente associada a nossa matriz de identidade, que é formada por uma multiplicidade de papéis que nos cercam nos primeiros anos de vida. Isso

significa que nossa matriz de identidade pode ser composta por mais indivíduos além do pai, mãe e irmãos (Filipini, 2008).

Na história Brasileira, bem como na de outros povos, o lugar da mulher no âmbito conjugal e familiar foi se transformando aos poucos. De tal modo, é também em função dessas mudanças que observamos a transformação da família (Filipini, 2008).

Quando se pensa no casamento, o objetivo do casal no início do século XX era o de constituir família, já o objetivo do casal do século XXI, é a comunhão plena de vida com direitos iguais para os cônjuges. Portanto, hoje encontramos novos relacionamentos familiares constituídos pelas famílias não tradicionais ou convencionais, famílias modernas ou pós-modernas que se diferenciam, dentre outras coisas, por uma cultura mais individualista e pela prevalência da ideia de que o amor/satisfação é condição fundamental para a permanência da conjugalidade (Féres-Carneiro, 1998).

Se pensar que o casamento envolve dois seres humanos e a complexidade de suas vivências prévias particulares, os quais vêm a estabelecer uma vida nova, pode-se pensar no imenso número de fatores que se juntam na vida a dois. No entanto, percebe-se que as pesquisas relacionadas à conjugalidade, estão centradas em três conceitos básicos, são eles: a satisfação, o ajustamento, e a qualidade conjugal (Mosmann, Wagner & Féres-Carneiro, 2006).

A formação da conjugalidade, na visão sistêmica, é um processo complexo, envolvendo diversos níveis do relacionamento e contextos que resultam na definição psicossocial de uma relação afetiva estável. A conjugalidade é um processo de construção de uma realidade comum. Cada parceiro, ao se engajar na relação a dois, experimenta uma reconstrução de sua realidade individual, criando referências comuns e uma identidade conjugal (Féres-Carneiro & Diniz Neto, 2010).

Esta relação é construída a partir de trocas verbais e não verbais entre os parceiros, que coordenam suas ações recíprocas no universo social. O sentido de comprometer-se com a construção de uma história comum, na qual as mudanças na pauta de ação de um dos cônjuges afeta o outro (Féres-Carneiro & Diniz Neto, 2010).

No entanto o casamento não é uma instituição única e homogênea, ou seja, homens e mulheres podem estruturar de maneiras distintas sua relação, dependendo da intersecção que se constrói entre a relação conjugal e outras instituições, valores e premissas sociais. Quando se coloca o casamento como um subsistema dentro de uma série ampla de sistemas interligados, ou seja, o casamento existe num contexto de relações com outras instituições,

como o trabalho, família extensa, que fazem parte regular do modelo de vida do casal (Féres-Carneiro, 1999).

No imaginário social, evoca-se a ideia do casal como um par associado por vínculos afetivos e sexuais de base estável, com um forte compromisso de apoio recíproco, com o objetivo de formar uma nova família incluindo, se possível, filhos. A relação conjugal dá-se, portanto, dentro de um contexto sócio-histórico e também familiar no qual o indivíduo, ao se socializar, internaliza pautas de ações psicossociais complexas (Féres-Carneiro & Diniz Neto, 2010).

Estas pautas, dizem respeito tanto a aspectos do processo de socialização primária quanto a processos secundários. Desde modo, a relação conjugal tem início com a criação de um território comum, no qual começam a serem compartilhadas experiências que produzem pautas de interação social significativas para o casal, relativizadas pela experiência de construção psicossocial de cada indivíduo. O aspecto de formação da conjugalidade deve ser visto como contínuo e não meramente envolvendo as fases iniciais de engajamento amoroso. Pois são os padrões de relacionamento que mantêm a conjugalidade e sua qualidade ao longo do tempo, permitindo que esta resista às diversas circunstâncias, às mudanças previsíveis do ciclo de vida (Féres-Carneiro & Diniz Neto, 2010).

Por outro lado, a dissolução da conjugalidade é abordada, na perspectiva sistêmica, como um processo no qual os padrões de manutenção da relação são modificados. Até o momento em que a relação não pode ser mais definida, pelos cônjuges, ou pelo menos por um deles, como uma relação conjugal (Féres-Carneiro, 2003).

De tal modo, a ruptura conjugal pode ser catastrófica, no sentido de que o passar do estado no qual os indivíduos são cônjuges, para o estado no qual não mais se definem assim, é abrupto e descontínuo. Porém, esta mudança envolve um longo e doloroso processo que pode durar muitos anos (Féres-Carneiro, 2003).

A capacidade humana de superar situações difíceis e buscar novamente o equilíbrio possibilitou o aparecimento de novos arranjos familiares, diferentes do modelo nuclear. O número de pessoas que voltam a investir em uma nova relação conjugal, desde então cresceu aceleradamente. O recasamento, fenômeno que tem sido cada vez mais frequente em nosso contexto, apareceu como uma possibilidade de reconquistar vínculos essenciais de intimidade, afeto e companheirismo. Estas uniões, não só revolucionaram as formas de estar ou ser casado, como também proporcionaram o aparecimento de novos arranjos familiares (Cervený & Berthould, 1997).

Famílias reconstituídas são cada vez mais frequentes, como por exemplo, famílias em que tanto o marido quanto a esposa trazem para a nova união os filhos de casamentos anteriores. Assim, vindo a se somar com novos filhos que surgem do novo enlace (Diniz Alves, 2008).

De repente se juntam filhos, enteados, irmãos, madrasta, padrasto, ex-esposo, ex-esposa e avós aos montes. Dá-se o nome de família mosaico, o arranjo familiar em que os filhos do casal compõem um quadro formado por irmãos, meio-irmãos e não irmãos, pois os filhos de união, ou uniões, anteriores do marido e da esposa não são irmãos, mas ambos são meio irmãos dos novos filhos do casal (Diniz Alves, 2008).

Desta forma, nem todos os membros da família mosaico são parentes entre si, mas todos tem um grau de parentesco com a prole resultante da união do casal reconstituído. A família mosaico é apenas mais um tipo de arranjo familiar e/ou doméstico dentre o leque de arranjos possíveis em uma sociedade cada vez mais marcada pela pluralidade e por dinâmicas inovadoras e fora do modelo padrão (Diniz Alves, 2008).

As mudanças familiares se expressam não somente na composição da mesma, mas também nos papéis desempenhados pelos seus membros. A família está sofrendo uma crise, porém não deve ser entendida como um momento que marca um fim, e sim um período de readaptação e reestruturação de papéis, assim como as diversas crises do ciclo evolutivo vital que atravessa a família ao longo de sua existência (Wagner, 2002).

Na década de 1990, surgiu como uma nova modalidade de relacionamento amoroso, o Poliamor, o qual é uma representação paradigmática do amor contemporâneo. Sem ligação com uma identidade sexual particular, esta modalidade específica da não monogamia é uma orientação de relacionamento na qual se acredita ser possível e aceitável amar muitas pessoas e manter múltiplos relacionamentos íntimos, se houver honestidade quanto a eles e se não for pensada, necessariamente, em termos de relacionamentos sexuais (Klesse, 2006; Barker, 2005; Lano & Parry, 1995).

A ênfase no amor, geralmente, vem acompanhada pela diminuição da ênfase na sexualidade. Alguns praticantes preferem o termo “poliamorosos” ao rótulo de identidade “bissexual”, já que este último enfatiza o sexo e, apesar de o sexo ser importante, ter muitas relações sexuais não é o objetivo dos poliamorosos. Muitos até chegam a ter menos parceiros sexuais do que pessoas que dizem praticar a monogamia. As fronteiras entre amizade, parceria e relacionamento amoroso são ambíguas, mas importantes para o poliamor. Para alguns casais é normal ter sexo com amigos e tal sexualização da amizade pode funcionar em diversas

direções: às vezes, amizades de longa data podem se tornar relacionamentos sexuais; a atração sexual pode marcar o começo de uma amizade, que depois não será mais sexual (Klesse, 2006).

A partir de tais considerações, delineiam-se as configurações, com uma larga extensão de relacionamentos e práticas sexuais. Desde modo, o termo poliamor inclui múltiplos tipos de envolvimento íntimos, como a polifidelidade ou casamento de grupo; relacionamentos primários abertos a envolvimento secundários; e envolvimento sexuais casuais com duas ou mais pessoas (Munson & Stelboun, 1999; Féres-Carneiro, 2009).

O conceito de “não monogamia responsável” aparece como se todos os parceiros estivessem cientes e partilhassem de um consenso no aspecto não monogâmico do arranjo do relacionamento. Essa explicação esbarra em dois temas extremamente importantes nos discursos poliamorosos: honestidade e consenso. A honestidade entra aqui como um ditado básico do poliamor. Outros elementos centrais são: comunicação, negociação, autorresponsabilidade, emoção e intimidade, sendo todos ligados ao tema dominante da honestidade. O caráter ético do poliamor vem de tais elementos. Às vezes, ele não aparece como uma forma distinta de não monogamia, mas como algo totalmente diferente dela. Em alguns casos, a concepção de um poliamoroso pode envolver, por exemplo, dar o devido valor a cada pessoa e investir em um número limitado e simultâneo de longos relacionamentos com maior envolvimento emocional, mas não como ambição em ter muitos parceiros sexuais (Klesse, 2006; Lano Parry, 1995; Féres-Carneiro, 2009).

Alguns poliamorosos distinguem poliamor, sexo casual e promiscuidade, na medida em que este último termo tem conotação negativa, pois implica em um número sem razão de ser de parceiros. A promiscuidade é associada com imaturidade, deficiência de caráter, superficialidade, narcisismo, egocentrismo, incapacidade de relacionamento, falta de responsabilidade e desvalorização. Há um descontentamento generalizado entre os poliamorosos por serem confundidos com pessoas interessadas em sexo casual, swing ou promiscuidade, pois existe nos poliamorosos o interesse sincero em construir relacionamentos de longa duração. Além disso, entre os grupos poliamorosos, há a polifidelidade, isto é, um comprometimento do grupo em ter relações sexuais apenas entre eles e de não ter outros parceiros fora do grupo. Apesar de ainda estar em ascensão, o movimento do poliamor se propõe a quebras de padrão e surge com potencial para desafiar discursos vigentes sobre monogamia e infidelidade e para revelar a natureza construída da “heterossexualidade compulsória” (LeMoncheck, 1997; Klesse, 2006; Lano Parry, 1995; Barker, 2005).

A celebração de amor e intimidade dos poliamorosos remete ao ideal hegemônico de casais monogâmicos juntos há muito tempo. Por meio da promoção de diversos parceiros, o poliamor desafia a hegemonia do casal central como a única forma válida de relacionamento. Assim, o poliamor parece que se posiciona ambigualmente nos discursos contra e a favor da norma no sexo e nos relacionamentos, fazendo com que ele fique vulnerável a ser apropriado por ideologias normativas (Califia, 2000; Féres-Carneiro 2009).

No entanto, não podemos deixar de observar que tal fato ainda provoca algum desconforto nas pessoas envolvidas nessas mudanças. Outro exemplo bastante comum nos dias atuais são as avós, as quais experimentam sentimentos ambivalentes em relação à situação de cuidar os netos enquanto suas filhas trabalham fora do lar. Por um lado, sentem-se sobrecarregadas ao se verem na contingência de levar os netos às diversas atividades desenvolvidas por eles, como o inglês, balé, judô e etc. Tudo isto em uma idade em que o desejo maior dessas senhoras seria usufruir um pouco de descanso e ausência de obrigações. Por outro, estar perto dos netos também as revigora e lhes dota de uma nova força interior para a vida (Atalla, 1996; Dias, Costa & Rangel, 2005).

Dentre os diversos fatores que têm contribuído para a mudança da família, o divórcio é o que mais se destaca, pois se constitui numa crise inesperada do ciclo evolutivo vital da família. Como toda crise, repentina ou não, o divórcio é um momento de grandes transformações, que geralmente apresenta em uma reorganização, de forma singular, ou seja, famílias monoparentais, ou conjugal, que são as famílias reconstituídas/recasadas (Wagner, 2002).

Desta forma, a literatura ainda mostra uma nova demanda de parentalidade, que são os casais homossexuais. Assim, no início dos anos 90, passou-se a entender como fundamental o movimento de homens e mulheres estarem assumindo para si e publicamente a linguagem do afeto e da preocupação sentimental em suas parcerias com outras do mesmo sexo. Desta forma possibilitando estabelecer relações conjugais estáveis e fazer escolhas amorosas que valorizam atributos como companheirismo, integridade e carinho (Amazonas & Braga, 2006; Féris-Carneiro, 1997).

Os casais homossexuais buscam incessantemente o direito à normatização e normalização, e tentam incluir-se nas regras que antes eram de modo sistemático, por eles questionados, por sofrerem discriminação. Hoje, estas famílias homoafetivas lutam pela igualdade de direitos, o que tem refletido sobre a história da homossexualidade e da família. No entanto, o impacto da AIDS sobre a comunidade gay, teria sido um propulsor da busca por

conjugalidade em relações homoeróticas como forma de autoproteção à contaminação. Ainda neste contexto, um movimento homossexual passou a reivindicar a substituição do projeto de lei, até então proposto em 1995, pela deputada na época, Marta Suplicy, por um novo projeto que incluísse, sem meias palavras, a possibilidade de adoção e de reconhecimento de parentalidade de casais homossexuais (Amazonas & Braga, 2006; Filipini, 2008; Grossi, 2003).

Falando no reconhecimento da parentalidade de casais homossexuais, não se pode deixar de pensar em famílias substitutas. Assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe que: “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (Art.19). Sendo assim, a colocação em família substituta é medida excepcional que pode se realizar através da guarda, tutela ou adoção e visa a garantir o direito da criança ou adolescente, impossibilitado de permanecer com sua família biológica, à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990; Campos & Costa, 2004).

As famílias substitutas têm como objetivo, o estabelecimento de convivência familiar na impossibilidade ou espera pela adoção, respeitando, assim, os princípios e objetivos do ECA no tocante ao direito à família e garantindo o caráter provisório da instituição de abrigo, a qual deverá ser utilizada como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Cavalcante & Jorge, 2008).

A intenção dessas famílias, não é usá-las como substitutas das famílias de origem, mas utilizá-las como forma primeira de acolher a criança ou o adolescente em situação de abandono e/ou risco. Dessa forma, viabiliza o processo de transição mediante um atendimento individual humanizado, ao contrário das frias relações geralmente ocorridas nas instituições de abrigo (Cavalcante & Jorge, 2008).

Ao se falar, entretanto, da relação da criança com sua mãe, refere-se a uma situação adequada e ideal para um desenvolvimento infantil sadio. Porém, nem sempre é possível ser a relação primária estabelecida com a mãe biológica. Desse modo, se a criança tiver uma pessoa que cuide dela de forma permanente, o desenvolvimento também poderá acontecer de maneira satisfatória. Assim, é muito comum que, em alguns momentos, em vez do termo mãe, ou mãe substituta, seja utilizado o termo “cuidador” ou “cuidadora” para se referir à função materna, pois esta não necessariamente está diretamente vinculada à figura da mãe biológica (Cavalcante & Jorge, 2008).

A ideia tradicional de família como agrupamento familiar é questionada quando contraposta a situações peculiares, mas não raras, encontradas no cotidiano social. Por exemplo, uma situação em que se apresentam duas pessoas casadas com suas respectivas famílias. O marido falece, deixando a esposa sem filhos, e esta passa a representar a família dele, optando por não constituir novos vínculos. Esta esposa, sozinha, é continuidade de uma família, apesar de não ter dado continuação com produção de descendência. Como caracterizar esta pessoa? (Carvalho, 2011)

São diferentes as situações em que pessoas ficam sozinhas, perdendo relação com um grupo familiar. Por razões diversas, estas pessoas constituem famílias de acordo com o modelo tradicional, pelo matrimônio ou filiação, mas perdem seus parentes. Constituem famílias, portanto, e se vêem privadas de suas famílias, ficando sozinhas com sua história, com seu sentimento familiar, com seus laços historicamente construídos (Carvalho, 2011).

Pensando-se a família no sentido tradicional de um agrupamento familiar, não haveria dúvida de que estas pessoas perderam as suas famílias. Deixaram de constituir uma família por não mais preencher um requisito supostamente essencial na estrutura desta: uma pluralidade subjetiva. Este tipo de formação social é hoje, contudo, cada vez mais comum e frequente, chegando a 10,7% das famílias brasileiras em 2006, nos dados mais recentes apresentados pelo IBGE (Carvalho, 2011).

Pensando na diversidade na configuração familiar, ainda pode-se pensar em família monoparental, ou seja, famílias, cujos lares são compostos por genitor solteiro, viúvo, separado ou divorciado e seus filhos. Pode-se, ainda apontar alguns fatores que se destacam como determinantes para o surgimento da família monoparental na sociedade, bem como para sua propagação (Abrahão, 2003).

A primeira e mais antiga dessas causas da formação de famílias monoparentais encontra-se na viuvez, seja do homem ou da mulher, em que há descendentes que se mantêm sob os cuidados ou apenas residindo com o cônjuge sobrevivente. Isso porque, o casamento sempre foi consagrado como formador da família, não se podendo, em alguns momentos da história, separar a ideia de matrimônio do conceito de família. Outro fator que determina a formação de famílias monoparentais é a separação judicial e o divórcio, sendo considerado um dos principais fatores. Essa tendência que, nos dias atuais, se mostra cada dia mais reforçada, tem como justificativa o entendimento da sociedade contemporânea de que a dissolução do casamento é acontecimento completamente normal e até previsível para alguns,

assim como a ideia de que não é necessário o casamento para que o homem ou a mulher se realize afetivamente e seja feliz (Abrahão, 2003).

Essa mudança de mentalidade desencadeia, então, o aumento de famílias monoparentais consecutivas aos divórcios e separações judiciais. As famílias monoparentais advindas do divórcio e separação judicial como quaisquer outras, podem ser formadas por homens ou mulheres separados ou divorciados cuidando de seus filhos. Entretanto, apesar de saber que alguns homens tendem a buscar efetivar sua função paterna, ainda predomina, na sociedade, a ideia de que a criança ou o adolescente permanece melhor com a mãe, o que significa dizer que a maioria das famílias monoparentais consecutivas ao divórcio ou separação judicial são formadas por “mulheres chefes de família” (Leite, 1997).

Outro fator que desencadeia a monoparentalidade é a dissolução das uniões estáveis, reconhecidas como entidades familiares. Em decorrência disso, famílias monoparentais consecutivas à ruptura de uniões, que hoje seriam reconhecidas como uniões estáveis, também sempre existiram. Essa questão tem-se que a ruptura de uniões estáveis constitui um importante fator determinante da monoparentalidade, principalmente nas classes de baixa renda, destacando-se que a grande maioria das famílias monoparentais assim formadas se encontra entre as mulheres e seus filhos (Abrahão, 2003).

Outro fator determinante para a monoparentalidade é a “mãe solteira”, que só foi reconhecida plenamente no fim do século XX, apesar de sempre ter existido. Inicialmente, a ideia de “mãe solteira” estava estritamente ligada à ideia de adolescentes ingênuas e imaturas que engravidavam e, assim, passavam a serem vítimas de uma situação social desfavorável. Ou à ideia de mulheres que, contrariando costumes sociais da época, mantinham relações sexuais antes do casamento e engravidavam involuntariamente e eram eternamente discriminadas no meio social em que viviam (Abrahão, 2003).

No entanto, essas características de “mães solteiras”, apesar de não terem deixado de existir, não são mais as únicas na atualidade. Isso porque, aos poucos, com a revolução sexual e independência da mulher, foi surgindo, na sociedade, mães sozinhas que se encontram nessa situação porque assim desejaram, isto é, surgem as “mães solteiras” por opção ou voluntárias em contraposição às mães solteiras involuntárias, para as quais a maternidade foi “imposta” (Abrahão, 2003).

Nessa categoria de mães sozinhas voluntárias, faz-se uma distinção entre aquelas que advêm de uma relação familiar tradicional como o casamento ou mesmo a união estável, a qual colocaram fim, e que, mesmo após isso, desejam e têm um filho para ser criado apenas

por elas, admitindo a ideia de assumirem novas relações de casal; e aquelas que, sem qualquer pretensão de constituir uma relação de casal duradoura, decidem ter um filho, conscientes de que o criarão sozinhas. Em ambas as situações têm-se a maternidade desejada e a opção por um modelo de vida independente de qualquer companheiro ou marido e que será compartilhado apenas com o filho (Abrahão, 2003; Leite, 1997).

Dentre os arranjos familiares não consagrados expressamente na Constituição Federal Brasileira, se encontra aquilo que pode se chamar de família anaparental. Etimologicamente falando, família anaparental significa família sem pais, ou seja, são as famílias que não mais contam os pais, pois “ana” é prefixo de origem grega indicativo de “falta”, “privação” (Ribeiro Sá, 2007).

A convivência longa e duradoura entre dois irmãos que foram abandonados pelos pais ou que estes faleceram, ou até mesmo duas amigas idosas que decidem viver o resto das suas vidas juntas, compartilhando suas aposentadorias, são exemplos de família anaparental. De fato, deve-se admitir que essa seja uma espécie familiar bem diferente da concepção clássica de família e, obviamente, seria praticamente impossível conceber a sua existência jurídica antes da Constituição de 1988, no intuito de gerar os mesmos efeitos civis de uma família oriunda de um casamento (Ribeiro Sá, 2007).

E assim, a coexistência de diferentes arranjos familiares num mesmo contexto tem modificado, paulatinamente, o conceito de família e provocado um processo de assimilação e construção de novos valores. Estas mudanças podem ser observadas na transição do modelo nuclear para a família descasada, por exemplo, e posteriormente recasada. Alguns estudos indicam que esta passagem de um modelo a outro, exige dos membros da família uma adaptação às mudanças de relacionamento, papéis e estrutura familiar, assim como às demandas do mundo externo. Esse processo de transição se caracteriza, na maioria das vezes, como um momento de crise (Costa, 1991; Costa e Féres-Carneiro, 1992).

Apesar do incremento da complexidade das relações familiares, o processo de reestruturação da família reconstituída não será necessariamente desencadeador de conflitos. A plasticidade das relações no núcleo familiar pode gerar uma infinidade de recursos promotores de saúde (Wagner, Ribeiro, Arteché & Bornholdt, 1999).

Desde modo, as dificuldades de funcionamento familiar não estão, necessariamente, associadas à sua composição, mas sim às relações que se estabelecem entre os seus membros. Sendo assim, a competência ou saúde da família, independe desta ser fruto de um primeiro casamento ou de um recasamento. Contudo, fatores como o desempenho de papéis específicos

e a delimitação do papel de autoridade nas figuras parentais são fundamentais para um funcionamento familiar saudável e bem-estar de seus membros (Férez-Carneiro, 1992).

Capítulo III

Discussão

Cada vez mais cresce o número de pessoas que preferem viver sozinhas, casais que vivem juntos sem estar casados oficialmente, casais de homossexuais, netos sendo criados pelos avós, pais com guarda conjunta, mães e pais singulares, ou seja, divorciados, viúvos, separados, solteiros e adotivos. Ainda tem pais que dividem a guarda dos filhos, famílias provenientes do recasamento, não podem mais ser ignorados.

Apontar uma causa para justificar essa avalanche de transformações no eixo familiar seria, no mínimo, simplista. Pois se percebe que as modificações na configuração e no funcionamento da família têm determinantes multifatoriais de diversas ordens, e alguns, talvez até desconhecidos.

Fala-se hoje em crise da família e do casamento. A participação ativa da mulher no mercado de trabalho é vista como um dos fatores que contribuem para uma suposta deterioração da vida familiar uma vez que provoca um afastamento da mulher dos papéis socialmente valorizados e vistos como naturais. Cabe lembrar que um pouco antes de 1960, o trabalho era considerado função dos homens, enquanto o cuidado da casa e a educação dos filhos eram vistos como atribuições da mulher.

Importantes fenômenos e movimentos sociais, tais como, a entrada das mulheres no mercado de trabalho e sua maior participação no sistema financeiro familiar acabaram por imprimir um novo perfil à família. Em contraponto à estrutura familiar tradicional, com o pai como único provedor e a mãe como única responsável pelas tarefas domésticas e cuidado com os filhos, o que vêm ocorrendo na maioria das famílias é um processo de transição. Atualmente, em muitas famílias já se percebe uma relativa divisão de tarefas, na qual pais e mães compartilham aspectos referentes às tarefas educativas e organização do dia-a-dia da família.

Porém, essas mudanças parecem não estar ocorrendo com a mesma frequência e intensidade em todas as famílias. O que se encontra hoje em dia são famílias com diferentes configurações e estruturas, o que implica diretamente na divisão de tarefas.

A base lógica dessa divisão do trabalho é evidente. Hoje se vive um momento de questionamento dessa lógica, e é nesse contexto que o casamento passa a significar uma relação entre dois adultos que tentam coordenar e equilibrar diversos papéis. Diante de um

panorama social que apresenta múltiplas conjugalidades que se constroem, se desconstroem e se reconstroem, em seguida, num ritmo acelerado, torna-se cada vez mais importante o desenvolvimento de pesquisas que aprofundem a compreensão sobre as questões relacionadas ao laço conjugal e aos diversos arranjos conjugais contemporâneos.

Tem-se encontrado um número cada vez maior de diferentes modos de vivenciar a relação amorosa em diversos arranjos conjugais. Assim investigar a formação destes diferentes arranjos, mapear as concepções dos mesmos e o modo como os sujeitos neles inseridos interagem, permitirá uma compreensão aprofundada dos diversos temas relacionados a tais configurações.

Compreender a nova realidade da família de forma a busca as diferentes possibilidades de saúde de seus membros, é poder garantir e favorecer o bem estar de todos os membros da família. Ainda, pode-se pensar que, independente da configuração familiar, é na qualidade do relacionamento entre os membros da família que recai a maior ou menor possibilidade de bem-estar. Ainda que nos últimos tempos tem-se deparado com importantes mudanças no que se refere à família de forma geral, mantém-se inalterável a sua função de apoio, proteção e responsabilidade para com os filhos.

Apesar de todas essas transformações acontecidas no interior da família, pode-se dizer que ela ainda se mantém idealizada e desejada por todos. A família, não importa a configuração que assuma, continuará a existir, pois é o que pode assegurar à criança, aos novos sujeitos ao mundo, o direito de amor, ao acolhimento no mundo humano, à palavra e principalmente a sua identidade.

Quando se propôs a revisitar os conceitos sobre as diversas configurações familiares, houve um desafio constante ao rever o quanto tais conceitos ainda dão conta de explicar fenômenos da realidade atual. Este é um processo complicado, que muitas vezes exige um exercício de reconstrução ou até mesmo desconstrução daquilo que está descrito.

No entanto, as mudanças no contexto familiar acontecem de forma tão rápida, que nem sempre a literatura consegue acompanhar, e desde modo necessitando de mais tempo para melhor se aprofundar nesse contexto tão amplo. Assim, fica evidente que ainda são deficientes algumas definições e conceitos disponíveis para contemplar os fenômenos atuais das relações familiares, desde a nomenclatura até a descrição de seu funcionamento e função. Provavelmente, a busca de novas definições que deem conta de tal diversidade e complexidade seja um dos maiores desafios mais emergentes para com aqueles que trabalham e estudam as relações familiares.

Capítulo IV

Considerações finais

Nas últimas décadas vem acontecendo transformações na configuração e funcionamento da família, com mudanças dos padrões de funcionamento entre seus membros. Essas transformações, sem dúvida, trazem consequências relevantes para a estrutura e a dinâmica da família.

Com o distanciamento de o modelo nuclear, cada vez mais faz parte da nossa realidade famílias recasadas ou reconstituídas. Esta passagem de um modelo a outro, exige dos membros da família uma adaptação às mudanças de relacionamento, papéis e estrutura familiar, assim como às demandas do mundo externo. Esse processo de transição se caracteriza na maioria das vezes, como um momento de crise.

A entrada do novo membro na família (madrasta, padrasto, filhos de madrasta ou padrasto), é um fator importante na adaptação que ocorre neste processo, podendo gerar dificuldades de relacionamento na família, o que exigirá reestruturação e delimitação dos papéis de cada membro. Desde modo, pode-se verificar que as dificuldades de funcionamento familiar não estão, necessariamente, associadas à sua composição original nuclear da família, e ou na reestruturação, mas sim nas relações que se estabelecem entre os seus membros.

No entanto, a partir da diversidade na configuração familiar, nem sempre a literatura consegue acompanhar. É necessário que haja mais pesquisas nesse tema tão amplo, pois ainda são deficientes algumas definições e conceitos para que se possa contemplar os fenômenos atuais das relações familiares.

Referências

- Abrahão, I. G. (2003). *A família monoparental formada por mães sozinhas por opção através da utilização de técnicas de inseminação artificial no ordenamento jurídico brasileiro*. Belo Horizonte.
- Amazonas, M. C. L. A., e Braga, M. G. R. (2006). Reflexões acerca das novas formas de parentalidade e suas possíveis vicissitudes culturais e subjetivas. *Ágora*, 9 (2), 177-191.
- Atalla, M. M. A. (1996). *Netos, o olhar das avós: vivências de avós que cuidam de seus netos*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo.
- Ávila, E. M. (2004). *Mediação familiar: formação de base*. Florianópolis: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.
- Barker, M. (2005). This is my partner, and this is my partner's partner: constructing a polyamorous identity in a monogamous world. *Journal of Constructivist Psychology*, 18.
- Brasil (1990). *Estatuto da criança e do adolescente*. Lei 8.069 de 13.07.90.
- Califia, P. (2000). *Public sex*. São Francisco: Cleis Press.
- Campos, N. M. V. e Costa, L. F. (2004). A subjetividade presente no estudo psicossocial da adoção. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17 (1), p. 95-104.
- Carvalho, C. V. (2011). Família unipessoal. *Rev. Fac. Direito UFMG*, 59, 57-78.
- Cavalcante, C. M., e Jorge, M. S. B. (2008). *Mãe é a que cria: o significado de uma maternidade substituta*. Campinas: Estudos de psicologia, 25 (2), 265-275.
- Cervený, C., e Berthould, C. (1997). *Família e ciclo vital – nossa realidade em pesquisa*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Costa, L. (1991). A família descasada: uma nova perspectiva. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 7, 229-246.
- Costa, L., e Féres-Carneiro, T. (1992). Reorganizações familiares: as possibilidades de saúde a partir da separação conjugal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 8, 495-504.
- Costa, T. M. M. (2004). Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica. *Rev. Eletrônica de Direito Dr. Romeu Viana, Juiz de Fora*. Disponível em: <http://www.viannajr.edu.br/site/menu/publicacoes/revista_direito/artigos/edicao1/art_10005.pdf>. (Acessado em 11/2010).
- Dias, C. M. S. B., Costa, J. M., e Rangel, V. A. (2005). Avós que criam seus netos: circunstâncias e consequências. In: Féres-Carneiro, T. (org.) *Família e casal: efeitos da contemporaneidade*, Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio.
- Diniz Alves, J. E. (2008). *A família mosaico*. Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Rio de Janeiro.
- Esteves de Vasconcelos, M. J. (2006). Epistemologia sistêmica: pensamento sistêmico novo-paradigmático. In: Aun, J. G., Esteves Vasconcelos, M. J., e Coelho, S. V. (org.). *Atendimento Sistêmico de Famílias e Redes Sociais*, 1. Fundamentos teóricos e epistemológicos. Belo Horizonte: Ophicina Arte & Prosa.
- Féres-Carneiro, T. (1992). Família e saúde mental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 8, 485-493.
- Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia e Reflexão Crítica*, 11, 2.
- Féres-Carneiro, T. (1999). *Casal e família: entre a tradição e a transformação*. Nau.
- Féres-Carneiro, T. (2003). Separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade. *Estudos de Psicologia*, 8 (3), 367-374.

- Féres-Carneiro, T. (2005). *Família e casal: efeitos da contemporaneidade*. Puc Rio.
- Féres-Carneiro, T. (2009). *Casal e família: permanências e rupturas*. Casa do Psicólogo.
- Féres-Carneiro, T., e Diniz Neto, O. (2010). *Construção e dissolução da conjugalidade: padrões relacionais*. *Paidéia*, 20 (46), 269-278.
- Férez-Carneiro, T. (1997). A escolha amorosa e interação conjugal na heterossexualidade e na homossexualidade. *Psicologia e Reflexão Crítica*, 10 (2).
- Filipini, R. (2008). Reconfiguração sociométrica da família na contemporaneidade: os desafios de crianças e adolescentes. *Revista Brasileira de psicodrama*.
- Grossi, M. P. (2003). Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. *Cadernos Pagu*, (21), 261-280.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas do Registro Civil 2002. Anuário Estatístico Brasileiro. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/>>. (Acessado em: 12/05/2012)
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas do Registro Civil 2005. Anuário Estatístico Brasileiro. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/>>. (Acessado em 12/05/2012)
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese dos Indicadores Sociais 2006. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2005/default.shtm>>. (Acessado em 12/05/2012)
- Klesse, C. (2006). Poliamory and its “others”: contesting the terms of non-monogamy. *Sexualities*, 9 (5), 565-583.

- Lano, K., e Perry, C. (1995). *Breaking the barriers to desire*. Nottingham: Five Leaves Publications.
- Leite, E. O. (1997). Família monoparentais: a situação jurídica dos pais e mães solteiras, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. *Revista dos Tribunais*, p. 362.
- LeMoncheck, L. (1997). *Loose women, lecherous men*. New York e Oxford: Oxford University Press.
- Minuchin, P., Colapinto, J., e Minuchin, S. (1999). *Trabalhando com famílias pobres*. Porto Alegre: Artmed.
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: funcionamento e tratamento*, 1. Porto Alegre: Artmed.
- Moreira, M. I. C., Bedran, P. M., e Carellos, S. M. S. D. (2011). A família contemporânea brasileira em contexto de fragilidade social e os novos direitos das crianças: desafios éticos. *Psicologia em Revista*, 17 (1), 161-180
- Mosmann, C.; Wagner, A.; Féres-Carneiro, T. (2006). Qualidade conjugal: mapeando conceitos. *Paidéia*, 16 (35), p.315-325.
- Munson, M., e Stelboun, J. (1999). Introduction: the lesbian polyamory reader: open relationships, non-monogamy and casual sex. In: Munson, M. e Stelboun, J. P. (orgs.), *The lesbian polyamoy reader*. Londres: Harrington Park Press, p. 1-10.
- Musito, G., e Cava, M. J. (2001). *La família y la educación*. Barcelona: Octaedro.
- Nichols, M. P.; Schwartz, R. C. (2007). *Terapia familiar: conceitos e métodos*. Porto Alegre: Artmed.
- Ribeiro Sá, H. (2007). *Família anaparental: uma realidade ou ficção jurídica?* Belo Horizonte.

- Rios, M. G. e Gomes, I. C. (2009). Casamento contemporâneo: revisão de literatura acerca da opção por não ter filhos. *Estudos de Psicologia*, 26(2), 215-225.
- Ríos-González, J. A. (coord.) (2005). *Los ciclos vitales de La familia y la pareja*. Madrid: Editorial CCS.
- Río-González, J. A. (1994). *Manual de orientación y terapia familiar*. Madrid: Fundación de Ciencias Del Hombre.
- Río-González, J. A. (coord.) (2003). *Vocabulario básico de orientación y terapia familiar*. Madrid: editorial CCS.
- Río-González, J. A. (coord.) (2009). *Personalidad, madurez humana y contexto familiar*. Madrid: Editorial CCS.
- Sarti, C. (2008). *Famílias enredadas*. Família, rede, laços e políticas públicas. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais, PUC SP.
- Silva Júnior, E. D. (2005). *A possibilidade jurídica de adoção por casais homossexuais*. Curitiba: Juruá, 2005.
- Wagner, A. (2002). *Família em cena: tramas, dramas e transformações*. Petrópolis: Vozes.
- Wagner, A. (2011). *Desafios psicossociais da família contemporânea*. Pesquisas e Reflexões. Porto Alegre: Artmed.
- Wagner, A., Falcke, D., Silveira, L. M. B., e Mosmann, C. P. A. (2002). *Comunicação em famílias com filhos adolescentes*. *Psicologia em Estudo*, 7 (1), 75-80.
- Wagner, A., Levandowski, D. C. (2008). Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. *Revista Textos & Contextos*, 7 (1), 88-97.

Wagner, A., Ribeiro, L. S., Arteché, A. X., e Bornholdt, E. A. (1999). Configuração familiar e o bem-estar psicológico dos adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 12 (1).